



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO

NUPEMEC – Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Soluções de Conflitos



### **Como habilitar uma CÂMARA PRIVADA:**

As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, nos termos da Resolução CNJ no 125/2010, das Leis nº13105/15 e 13.140/15 e do Ato Normativo Conjunto do TJRJ nº153/2016, são credenciadas perante a este Tribunal de Justiça mediante requerimento do responsável, endereçado ao Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec). É necessário indicar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) que a Câmara tem interesse na vinculação e, na sua falta, o Centro da Região Administrativa Judiciária, na qual a Câmara tiver sua sede. Também é preciso instruir o pedido com documentos indicados no referido Ato, a seguir:

- I - Documentos constitutivos da entidade, com funcionamento há mais de um ano;
- II - Comprovante de inscrição estadual;
- III - Comprovante de atividade de pessoa jurídica (cod. 6911/02)
- IV - Indicação de seus representantes legais e dos membros que a compõem, com documentos de identificação;
- V - Indicação da sede e local de exercício da atividade;
- VI - Indicação do rol de mediadores inscritos, comprovando os critérios exigidos pelo TJRJ para inscrição de mediadores em seus quadros, nos termos do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ no 73/2016;
- VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente;
- VIII - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.